



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 9.071 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

“Aprova o Plano Municipal de Cultura de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Araçatuba, consubstanciado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será revisto no prazo de até 10 (dez) anos a partir de sua aprovação.

Art. 2.º O Município procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Cultura com a participação efetiva do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da sociedade civil.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais